



(*) Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES em 15 de Setembro de 2023 às 14:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-54302023, Código de Validação: 7A9A15EAC5.



DESPACHO-DG - 54302023
(relativo ao Processo 96112023)
Código de validação: 7A9A15EAC5

Assunto: Registro de Preço – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-CSG – 5512023](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita **autorização de abertura de processo licitatório**, com vistas à formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, cujo valor total estimado é de **R\$ 631.861,00 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2023](#).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Serviços Gerais, em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica da Administração [PARECER-DGAJA – 3932023](#), realizou alterações na Minuta do Edital e no Termo de Referência.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 37702023](#):

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3932023](#);
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2023](#), na forma da lei;
3. **À Comissão Permanente de Licitação**, para adoção das medidas cabíveis quanto ao



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **15 de Setembro de 2023 às 14:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-54302023, **Código de Validação:** 7A9A15EAC5.



Diretoria Geral

prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 15/09/2023 às 14:49 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL